

11.4 Os recursos serão avaliados pelo Cebraspe.

11.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios na prova discursiva, na avaliação de títulos, na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação final obtida na avaliação de títulos (*PAT*).

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/tema/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/tema/localidade de vaga.

12.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte por cargo/tema/localidade de vaga e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/tema/localidade de vaga.

12.4.1 Quando da publicação do resultado final do concurso, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido (não considerando o cadastro de reserva) para ampla concorrência e dentro do número de vagas da reserva para negros serão excluídos da lista de aprovados às vagas reservadas a negros, permanecendo apenas na listagem em ampla concorrência, conforme art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.990/2014.

12.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019:

CARGO/TEMA	LOCALIDADE DE VAGA	LIMITE DE APROVADOS		
		AC	PCD	PP
Cargo 1: Analista Administrativo	AC	10	1	3
	AL	6	1	2
	AM	13	1	4
	AP	10	1	3
	BA	6	1	2
	CE	6	1	2
	DF	66	12	20
	ES	10	1	3
	GO	10	1	3
	MA	10	1	3
	MG	10	1	3
	MS	10	1	3
	MT	10	1	3
	PA	10	1	3
	PB	6	1	2

	PE	10	1	3
	PI	6	1	2
	PR	13	1	4
	RJ	13	1	4
	RN	10	1	3
	RO	13	1	4
	RR	13	1	4
	RS	13	1	4
	SC	10	1	3
	SE	10	1	3
	SP	16	2	4
	TO	10	1	3
Cargo 2: Analista Ambiental – Tema 1: Proteção, Conservação, Licenciamento, Monitoramento e Qualidade Ambiental	AC	35	3	9
	AL	3	1	1
	AM	44	3	13
	AP	28	3	11
	CE	6	1	2
	DF	184	13	49
	GO	3	1	1
	MA	35	3	10
	MS	16	2	4
	MT	39	3	11
	PA	45	3	12
	PB	3	1	1
	PE	6	1	2
	PI	10	1	3
	PR	3	1	1
	RJ	28	3	11
	RN	6	1	2
	RO	37	3	12
	RR	37	3	12
	RS	10	1	3
SC	3	1	1	
SE	6	1	2	
TO	33	3	9	
Cargo 3: Analista Ambiental – Tema 2: Manejo, Conservação e Reabilitação da Fauna Silvestre	AC	3	1	1
	AL	3	1	1
	AM	3	1	1
	AP	3	1	1
	ES	3	1	1
	MG	3	1	1
	PA	3	1	1
	PB	3	1	1
	RJ	3	1	1
RO	3	1	1	

	RS	3	1	1
	SP	3	1	1

12.5.1 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro aprovado até a classificação por cargo/tema/localidade de vaga estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

12.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.5 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no art. 39, § 3º, do Decreto nº 9.739/2019.

12.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

13.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.3 deste edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS